



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio



contato@valorconsultores.com.br

www.valorconsultores.com.br

17º Relatório Mensal de Atividades

OUTUBRO DE 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS BALDISSERA LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0001425-85.2018.8.16.0139

VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS/PR



1. SUMÁRIO

1. Sumário.....	2
2. Glossário.....	2
3. Cronograma processual.....	2
4. Considerações iniciais.....	3
5. Informações preliminares.....	4
5.1. Sobre a Recuperanda e Razões da Crise.....	4
6. Acompanhamento processual.....	6
7. Atividades realizadas pela AJ.....	9
8. Informações operacionais.....	9
8.1 Relação de Funcionários.....	11
9. Informações Financeiras.....	12
9.1. Balanço Patrimonial.....	12
9.1.1. Ativo.....	12
9.1.2. Passivo.....	15
9.1.3. Indicadores Financeiros – Interpretação.....	17
9.2. Demonstração do Resultado do Exercício.....	22
9.2.1. Receitas.....	23
9.2.2. Evolução dos Custos Variáveis.....	25
9.2.3. Evolução das Despesas Fixas.....	26
9.2.4. Evolução da Margem de Contribuição x Despesas Fixas x Resultado Operacional (Ebitda).....	28
9.2.5. Evolução do Ebitda x Depreciação e Amortização / Encargos Financeiros Líquidos x Resultado Líquido do Exercício.....	29
10. Acompanhamento dos questionamentos.....	30
11. Considerações Finais.....	31

2. GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial

BP	Balanço Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
RECUPERANDA	Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

3. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Seq.	Data	Evento
01	09/04/2018	Pedido de Recuperação Judicial
30	12/04/2018	Determinação de Perícia Prévia
48	03/05/2018	Perícia Prévia
57	10/05/2018	Deferimento do Processamento da RJ
94	16/05/2018	Juntada do Termo de Compromisso da AJ
101	18/05/2018	Publicação do edital do art. 52, § 1º (“edital do devedor”)
106	21/05/2018	Comprovante de envio das correspondências do art. 22, I, “a” da LRE
160	30/06/2018	1º RMA
170	09/07/2018	Apresentação do PRJ
176	19/07/2018	Complementação dos comprovantes de envio das correspondências art. 22, I, “a” da LRE
186	31/07/2018	2º RMA
190	31/08/2018	3º RMA



191 17/09/2018 Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º)
 192 09/09/2018 Decisão homologando a forma de remuneração da AJ
 212 21/09/2018 Publicação do edital art. 7º, § 2º (“edital do AJ”)
 212 21/09/2018 Publicação do edital do art. 53, parágrafo único (“edital do plano”)
 222 29/09/2018 Petição informando o protocolo do 4º RMA no respectivo incidente.
 228 01/10/2018 Pedido de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - *stay period*).
 08/10/2018 Fim do prazo para apresentação em juízo de Impugnação de Crédito.
 249 29/10/2018 Petição informando o protocolo do 5º RMA no respectivo incidente.
 258 29/11/2018 Petição informando o protocolo do 6º RMA no respectivo incidente.
 261 20/12/2018 Petição informando o protocolo do 7º RMA no respectivo incidente.
 25/01/2019 Publicação do edital do art. 36 (“edital da AGC”)
 305 31/01/2019 Petição informando o protocolo do 8º RMA no respectivo incidente.
 326 27/02/2019 Petição informando o protocolo do 9º RMA no respectivo incidente.
 328 14/03/2019 Ata da Assembleia Geral de Credores em 1ª Convocação
 329 27/03/2019 Petição informando o protocolo do 10º RMA no respectivo incidente.
 372 30/04/2019 Petição informando o protocolo do 11º RMA no respectivo incidente.

15/05/2019 Continuação da AGC instalada em 1ª Convocação
 385 16/05/2019 Ata da Assembleia Geral de Credores em continuação da 1ª Convocação
 430 25/05/2019 Petição informando o protocolo do 12º RMA no respectivo incidente.
 438 02/07/2019 Petição informando o protocolo do 13º RMA no respectivo incidente.
 487 30/07/2019 Petição informando o protocolo do 14º RMA no respectivo incidente.
 536 31/08/2019 Petição informando o protocolo do 15º RMA no respectivo incidente.
 586 28/09/2019 Petição informando o protocolo do 16º RMA no respectivo incidente.

Eventos futuros

Deliberação judicial acerca do resultado da Assembleia Geral de Credores

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial,

com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, através do acompanhamento mensal das atividades e informações contábeis e financeiras da Recuperanda poder-se-á atestar a veracidade dos dados.

As informações ora relatadas também são coletadas pela AJ em vistorias às instalações da empresa.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de outubro/2019.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial em: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/54/industria-comercio-cereais-baldissera-ltda>.

5. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

5.1. Sobre a Recuperanda e Razões da Crise

A Recuperanda foi fundada em 1988, no município de Prudentópolis – PR, originalmente atuando com a produção e comercialização de feijão preto. Com o passar dos anos expandiu suas atividades para outros ramos “feijoeiros”, e nos dias de hoje atua no comércio atacadista e varejista de cereais, leguminosas e hortifrutigranjeiros, além do “beneficiamento, empacotamento e industrialização de cereais, comércio atacadista e varejista de produtos e gêneros alimentícios em geral, bebidas, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de embalagens plásticas; importação e exportação de cereais, leguminosas beneficiadas, hortifrutigranjeiros, produtos e gêneros alimentícios em geral; importação e exportação de embalagens plásticas; transporte rodoviário de cargas



intermunicipal, interestadual e internacional, depósito e armazenagem de cereais para terceiros”¹.

A empresa conta com 07 (sete) filiais, **(i)** Rua 11 de Dezembro, nº 105, Parque Industrial, CEP 84.400-000, Prudentópolis/PR (ativa), **(ii)** Rodovia BR 373, Km 263, s/n, Linha Rio dos Patos, CEP 84.400-000, Prudentópolis/PR (ativa), **(iii)** Rua Jorge Lacerda, nº 338, Sala 03, CEP 89.940-000, Guarujá do Sul/SC (inativa), **(iv)** Rua Arnaldo Busato, nº 1.971, Bairro João Paulo, CEP 85.770-000, Realeza/PR (ativa), **(v)** Avenida Bruno Zuttion, nº 4451, Bairro Industrial, CEP 85.770-000, Realeza/PR (ativa), **(vi)** Rodovia BR 277, Km 720, Marginal Av. Nilson Gottlieb, nº 10.595, Bairro Imóvel Foz do Iguaçu Parte II, CEP 85.853-810, Foz do Iguaçu/PR (inativa), **(vii)** Rodovia BR 158, Km 18, s/n, L. Alto do Trevo, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu/PR (inativa).

A companhia é administrada pelos sócios Felipe Baldissera e Juliano Baldissera.

Na petição inicial a Recuperanda apontou um passivo de R\$ 11.898.889,95 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), dividida entre credores das

Classes II, III e IV, mencionadas no art. 41, LRE, conforme quadro esquemático abaixo.

Classe	Valor
Garantia Real	R\$ 3.731.932,11
Quirografário	R\$ 8.162.257,84
ME/EPP	R\$ 4.700,00
Total:	R\$ 11.898.889,95

A Recuperanda notícia como causas para sua crise econômico-financeira, a má organização da empresa como um dos fatores que contribuíram para a situação em que se encontra, relatando que os atuais sócios assumiram à administração da empresa no ano de 2017, e que desde então vêm formulando uma reorganização e reestruturação da empresa. Outro fator destacado pela Recuperanda na petição inicial diz respeito à macroeconomia, ou seja, as consequências da atual crise econômica que assola o país, e que por via consequência, influenciou sua atividade.

Alega ainda que nos últimos anos o Brasil vem passando por um período de instabilidade econômica, e seus impactos podem ser sentidos nos diversos ramos da economia. O ramo do agronegócio sofreu um enorme impacto, visto que este é um dos maiores do país. A Recuperanda enfrentou nos anos de 2016 e 2017 uma queda em seu faturamento da ordem de 60%

¹ Petição Inicial



(sessenta por cento), causada principalmente pela queda no valor das *commodities* agrícolas, um aumento nas taxas de juros, além de um menor faturamento bruto decorrente da diminuição das vendas de grãos. Relatou também a Recuperanda que as famílias brasileiras têm passado por uma fase de retração no consumo de feijão e outros grãos devido ao seu tempo de preparo elevado.

Sendo assim, percebe-se que a situação atual da Recuperanda provém de uma soma de fatores referentes à macroeconomia e a gestão interna da empresa, quanto a macroeconomia os fatores referentes ao consumo das famílias brasileiras, de fato houve uma considerável redução dos gastos, após elevada inflação associada ao alto índice de desemprego, além da variação constante dos preços das *commodities* e do aumento dos juros bancários.

6. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

O pedido de recuperação judicial foi ajuizado no dia 09/04/2018, e após realização de Perícia Prévia, conforme laudo juntado na **seq. 48** dos autos, teve seu processamento deferido por decisão datada de 10/05/2018.

A decisão que defere o processamento da Recuperação Judicial (art. 52, LRE) irradia inúmeros efeitos sobre a Recuperanda e seus credores, dentre os quais, podemos mencionar a título de exemplificação:

- Suspensão das ações e execuções contra a Recuperanda pelo prazo de 180 dias (art. 6º, § 4º, LRE), ressalvando-se (i) as ações que demandem quantia ilíquida (art. 6º, § 1º, LRE); (ii) as ações de natureza fiscal (art. 6º, § 7º, LRE e art. 187 CTN) e (iii) ações que demandem demais créditos não sujeitos à recuperação judicial, entendidos como aqueles de natureza tributária (art. 49, §§ 3º e 4º da LRE);
- Início do prazo de 60 dias para apresentação do plano de recuperação judicial pela Recuperanda (art. 53, LRE);
- Publicação do edital de intimação dos credores, terceiros e interessados sobre a existência do processo de recuperação judicial, contendo resumos do pedido e da decisão de deferimento e a relação nominal de credores que instruiu a petição inicial (art. 52, § 1º, LRE).

O edital ao qual se refere o Art. 52, § 1º, LRE foi veiculado na edição de nº 2263 do Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná no dia 18/05/2018 (sexta-feira), considerando-se publicado no dia útil subsequente, 21/05/2018 (segunda-feira).

O Plano de Recuperação Judicial, foi protocolado nos autos pela Recuperanda na data de 09/07/2018, no seq. 170.



Ato contínuo, AJ apresentou a relação de credores a que se refere o art. 7º, §2º, da LRE, através de petição juntada na seq. 191 dos autos, na data de 17/09/2018 (segunda-feira).

O edital do art. 7º, §2º, da LRE foi disponibilizado conjuntamente ao edital a que se refere o art. 53, parágrafo único (“edital do plano”), no Diário de Justiça do Estado do Paraná, na data de 21/09/2018 (sexta-feira), edição nº 2350, considerando-se publicado no dia 24/09/2018 (segunda-feira).

O prazo de 10 dias úteis (art. 8º, da LRE) para os credores apresentarem em Juízo suas Impugnações de Crédito, teve início no dia 25/09/2018 (terça-feira) (art. 231, inciso IV c/c art. 257 do CPC) com termo final no dia 08/10/2018. (segunda-feira).

O prazo de 30 dias úteis para os credores oferecerem objeção ao Plano de Recuperação Judicial também se iniciou em 25/09/2018 (terça-feira), findando-se em 08/11/2018 (quinta-feira).

Os seguintes credores apresentaram concordância ou objeção ao PRJ:

seq.238	21/10/2018	Objeção ao PRJ	Banco Bradesco S.A.
seq.239	22/10/2018	Objeção ao PRJ	Itaú Unibanco S.A.
seq.247	24/10/2018	Objeção ao PRJ	Banco Santander S.A.
seq. 250	01/11/2018	Objeção ao PRJ	Sicredi Fronteiras PR/SC/SP

seq.252 07/11/2018 Objeção ao PRJ Cooperativa de Crédito Sicoob Vale do Iguaçu

Com a proximidade do fim do “*stay period*”, a Recuperanda pleiteou pela prorrogação de tal período de espera, conforme depreende-se do seq. 228, a fim de proporcionar tempo suficiente para a realização da AGC e consequente deliberação acerca do PRJ. Dessa forma, a AJ manifestou-se nos autos de recuperação judicial (seq. 254), opinando pela dilação do “*stay period*” até que a AGC seja designada, e no caso de aprovação do plano automaticamente prorrogado até sua homologação.

Em razão de objeção ao PRJ apresentada pelo credor Itaú Unibanco S.A., a AJ veio aos autos, conforme se observa do seq. 253, manifestando-se no sentido de que é obrigatória a convocação de Assembleia de Credores por este D. Juízo. Quanto ao alegado descumprimento dos incisos do Artigo 53 da Lei 11.101/2005, aduziu que não transparece estar ausente tal dispositivo legal, por não ter condições mínimas para se submetido a deliberação de credores. E por fim, quanto a pretensão de que seja efetuado o controle da legalidade do plano, considerando que poderá sofrer alterações até mesmo em sede da Assembleia de Credores, pugnou podem tais questões serem analisadas quando da homologação do PRJ, para o caso de sua aprovação.



A Recuperanda veio aos autos através da manifestação juntada no seq. 255 pleitear autorização para venda parcial de ativos (reboques). Diante disso, a AJ apresentou manifestação (seq. 262) opinando pela autorização da alienação ante a ociosidade dos bens em suas operações, e que tal ato é condizente com o soerguimento da empresa.

Posteriormente, a AJ em petição constante do seq. 260, requereu a convocação da Assembleia Geral de Credores para os dias 13/03/2019, às 09:00 horas [1ª convocação] e 27/03/2019, também as 09:00 horas [2ª convocação] no Auditório do Hotel Fazenda Ózera, situado na BR-373, Km 260, Rio dos Patos, na cidade de Prudentópolis-PR, o que foi deferido pelo Juízo através da r. decisão prolatada no seq. 264 dos autos.

A referida decisão também: (i) deferiu o pedido de prorrogação do "stay period" pelo prazo contínuo de 120 (cento e vinte) dias ou até a realização da Assembleia Geral de Credores; (ii) realizou o prévio controle de legalidade sobre as condições previstas no PRJ; e (iii) deferiu o pedido da Recuperanda de alienação parcial de ativos nos termos sugeridos pela AJ.

Em data de 23/01/2019 foi confeccionado o edital de convocação da AGC (art. 36, da LRE), estando juntado no seq. 291 dos autos e tendo sido publicado no dia 25/01/2019.

Em razão da decisão de seq. 264, em 13/02/2019, foi publicado em jornal local à alienação dos veículos (reboques) da Recuperanda, possibilitando que eventuais interessados possam oferecer maior valor. O referido anúncio se encontra no seq. 323 dos autos e também pode ser visualizado no *site* da AJ.

Seguidamente, a Recuperanda, os credores Banco Bradesco S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A. interpuseram recurso de Agravo de Instrumento em face da r. decisão do seq. 264.

O recurso interposto pelo Banco Bradesco S.A. foi julgado pelo Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo-lhe negado provimento por unanimidade dos votos. Os demais, ainda aguardam julgamento.

No dia 12/03/2019, ocorreu a 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperanda, a qual foi aberta e instalada, tendo em vista a presença de quórum mínimo de credores no ato. Na ocasião, os credores presentes e em condição de votar, deliberaram pela suspensão da referida AGC, proposta pela Recuperanda, para continuidade dos trabalhos no dia 15/05/2019, no mesmo horário e local, conforme ata juntada no seq. 328.2.

Assim, a continuação da 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores ocorreu nos termos dispostos acima, durante a qual o PRJ foi



colocado em votação e restou aprovado pela maioria dos credores presentes e em condições de votar, seguindo para apreciação judicial.

Em data de 28/05/2019, a Recuperanda apresentou manifestação nos autos, acostada no seq. 426, apresentando certidões negativas de débitos perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal e também de regularidade junto ao FGTS.

Atualmente o feito aguarda deliberação judicial quanto ao resultado da AGC.

Os principais documentos relativos ao pedido de Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial:

<http://www.valorconsultores.com.br/processo/54/industria-comercio-cereais-baldissera-ltda>

7. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ

As atividades desenvolvidas pelo AJ no período foram:

- Atendimento e prestação de informações a credores que demandaram a AJ via e-mail e telefone.
- Vistoria realizada no dia 30/10/2019, na sede e filiais da Recuperanda no município de Prudentópolis/PR, ocasião em que a AJ foi

acompanhada pelo sócio proprietário da empresa, Sr. Juliano Baldissera.

8. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

As informações operacionais da empresa foram obtidas através de vistorias realizadas no dia 30/10/2019, na sede e nas filiais da Recuperanda localizadas no município de Prudentópolis/PR, oportunidade em que foi acompanhada pelo sócio proprietário Sr. Juliano Baldissera.

Durante a realização das vistorias pode-se observar o normal funcionamento operacional na unidade industrial e comercial da empresa, situada na Rodovia BR 373, KM 263, na cidade de Prudentópolis/PR. Em mesma oportunidade foi possível averiguar que tanto na sede como na filial da empresa situada a Rua 11 de dezembro, n.º 105, os barracões encontravam-se fechados para realização de obras civis, tratando-se de um aterro para melhor aproveitamento do terreno, cuja finalidade será destinada a futuras operações da empresa, conforme fotos anexadas ao relatório.

Quando questionado pela AJ sobre a situação da sede da empresa localizada na Rua Ozório Guimarães, nº 1633, Centro da cidade de



Prudentópolis/PR, o Sr. Juliano esclareceu que o imóvel encontra-se alienado fiduciariamente ao Banco SICREDI, informando que a Recuperanda está adimplindo com as parcelas do contrato. Ainda, em mesma ocasião informou que o local não está sendo utilizado, desta forma a diretoria da empresa vem estudando a possibilidade de realizar a locação/arrendamento do imóvel a fim de contribuir com o ganho da empresa. O representante da Recuperanda explicou que devido à localização dos barracões (centro da cidade), o procedimento de secagem e limpeza de grãos teve de ser interrompido, pois estavam expelindo poeira e gerando muita poluição sonora, ações que poderiam ocasionar em problemas com a legislação do município.

A AJ quando vistoriou a filial situada na Rua 11 de Dezembro, n.º 105, pode constatar que no interior do barracão estavam vários bags com feijão. Em busca de maiores esclarecimentos sobre a situação da filial, a AJ indagou o sócio proprietário da empresa que de pronto informou que o imóvel está alienado fiduciariamente ao banco SICOOB, cujo objeto é alvo de uma ação judicial de suspensão de atos expropriatórios n. 0003396-08.2018.8.16.00139, constando que a demanda foi julgada procedente para desconstituir as garantias fiduciárias sobre os bens imóveis e móveis. Entretanto após a interposição de recurso judicial, foi realizado entre as partes protocolo de acordo, prejudicando a ação recursal. O Sr. Juliano

elucidou que no local, há mais de 30 (trinta) dias estão sendo realizadas obras de aterro devido ao grande declive presente no terreno.

A AJ obteve a informação que em razão da venda do Imóvel localizado na Rodovia BR 373, Km 263, a sede da empresa Baldissera e suas operações serão transferidas para a Filial da Rua 11 de Dezembro, justificando a realização das obras no imóvel. Na ocasião o sócio proprietário apresentou os projetos arquitetônicos/infraestruturas para AJ, informando que está previsto a conclusão das obras em 08 meses, alegando que além das construções civis, foram realizadas reformas nos maquinários internos.

Em ato contínuo a AJ esteve presente na filial localizada na BR 373, Km 263, s/n, Linha Rio dos Pratos em Prudentópolis/PR, momento em que constatou que no local concentra as operações da empresa, tendo funcionários atuando no setor administrativo, de secagem, ocasião em que foi possível presenciar a realização do beneficiamento e empacotamento de feijão. A estrutura do local é composta por 02 barracões de armazenagem e beneficiamento de produtos. Assim como realizado nas demais unidades da Baldissera, a AJ questionou a respeito da situação da filial, sendo respondida por seu sócio proprietário que o imóvel encontra-se alienado desde o dia 16 de fevereiro de 2018, logo, antes do pedido da Recuperação Judicial da empresa, tendo finalizado as parcelas de compra e venda da



unidade. De acordo com o Sr. Juliano Baldissera afirmou que o novo proprietário do imóvel está realizando obras civis no local e que já construiu um barracão na entrada no terreno.

Questionado sobre o período de permanência no imóvel, em decorrência da alienação realizada no dia 16/02/2018, o sócio proprietário afirmou não ter problemas quanto à continuidade da empresa no local, sendo concedido aproximadamente 08 (oito) meses de permanência no imóvel, tempo necessária para a conclusão das obras estruturais da futura sede da Baldissera localizada na Rua 11 de Dezembro, neste município.

Foi informado pelo representante da empresa a AJ que a Recuperanda está realizando normalmente as compras de produtos (grãos) dos fornecedores/produtores rurais, em forma de pagamentos a vista ou prazo.

Esclareceram que 50% do estoque de grãos existente na empresa são oriundos de safras da região, havendo grande quantidade de feijão estocados nos barracões. O representante da Recuperanda comunicou que os restantes dos grãos são importados da Argentina. Além disso, mencionaram que a próxima safra de feijão na região será somente no mês de dezembro/2019, desta forma permanecendo as importações de produtos argentinos.

Inquirido quanto ao faturamento obtido no mês de setembro/2019, o representante da Recuperanda informou que a empresa teve um faturamento dentro da previsão, atingindo a cifra de R\$2.504 milhões no mês em questão.

Por fim, o sócio proprietário mencionou que por estratégia de comércio a filial da Baldissera localizada na cidade de Realeza/PR encerrará seu funcionamento no local, justificando que o atual custo da manutenção da filial não se justifica quando considerado o volume das vendas. Assim a Recuperanda concentrará suas operações na cidade de Prudentópolis/PR, medida que irá reduzir os gastos da empresa. Afirmou que irá manter os funcionários na região de Realeza/PR, tendo em vista a necessidade de dar prosseguimento na realização das vendas no local.

8.1 Relação de Funcionários

Perguntado sobre o número de colaboradores, foi informado pelo sócio proprietário que não houve redução no número de funcionários, de modo que todos os salários e depósitos fundiários, bem como recolhimento dos encargos incidentes sobre a folha estão em dia. Na sequência o representante da Recuperanda informou que foi realizado a antecipação da 13º salário.



9. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

9.1. Balanço Patrimonial

9.1.1. Ativo

Os dados da evolução da composição dos Ativos serão apresentados abaixo de forma comparativa de janeiro de 2018 a agosto de 2019. Neste último mês, os Ativos da Recuperanda apresentaram uma redução de R\$ 735 mil, respectivamente 2,2% comparado ao mês anterior. No acumulado de janeiro de 2018 a agosto de 2019, houve aumento de 3,3%, sendo que as principais movimentações operacionais serão destacadas a seguir:

Ativo (R\$)	jan/18		jul/19		ago/19		AH		Variação	
	Valor	AV	Valor	AV	Valor	AV	ago19/jan18	ago19/jul19	ago19/jan18	ago19/jul19
Ativo Circulante	15.360.790	48,2%	18.689.943	55,5%	17.992.197	54,7%	17,1%	-3,7%	2.631.407	-697.746
Caixa e Equivalentes a Caixa	225.979	0,7%	1.194.378	3,5%	3.926.751	11,9%	1637,7%	228,8%	3.700.772	2.732.373
Contas a Receber	4.094.404	12,8%	4.151.000	12,3%	4.036.770	12,3%	-1,4%	-2,8%	-57.634	-114.230
Outros Créditos	0	0,0%	932.000	2,8%	832.000	2,5%	0,0%	-10,7%	832.000	-100.000
Adiantamentos	1.868.402	5,9%	1.884.687	5,6%	1.934.687	5,9%	3,5%	2,7%	66.285	50.000
Tributos a Recuperar	4.755.939	14,9%	4.785.855	14,2%	1.946.441	5,9%	-59,1%	-59,3%	-2.809.498	-2.839.414
Estoque de Produtos	3.994.714	12,5%	5.096.258	15,1%	4.604.871	14,0%	15,3%	-9,6%	610.157	-491.387
Importações em Andamento	421.352	1,3%	645.766	1,9%	710.678	2,2%	68,7%	10,1%	289.326	64.912
Ativo Não Circulante	16.506.581	51,8%	14.961.551	44,5%	14.923.481	45,3%	-9,6%	-0,3%	-1.583.100	-38.071
Ativo Realizável a Longo Prazo	12.355.434	38,8%	12.252.099	36,4%	12.252.099	37,2%	-0,8%	0,0%	-103.335	0
Empréstimos a Terceiros	12.355.434	38,8%	12.252.099	36,4%	12.252.099	37,2%	-0,8%	0,0%	-103.335	0
Ativo Permanente	4.151.146	13,0%	2.709.452	8,1%	2.671.381	8,1%	-35,6%	-1,4%	-1.479.765	-38.071
Investimentos	399.897	1,3%	321.507	1,0%	321.507	1,0%	-19,6%	0,0%	-78.390	0
Imobilizado	3.751.249	11,8%	2.387.945	7,1%	2.349.874	7,1%	-37,4%	-1,6%	-1.401.375	-38.071
Total do Ativo	31.867.371	100,0%	33.651.495	100,0%	32.915.678	100,0%	3,3%	-2,2%	1.048.307	-735.817

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Caixa e Equivalentes a Caixa: No período de julho a agosto de 2019, o grupo apresentou um grande aumento de R\$ 2,73 milhões, equivalente a um percentual de 228,8%, motivado principalmente pelo acréscimo em “Bancos”, assim, o Caixa e Equivalente a Caixa passou a representar 11,9% do total do Ativo em agosto de 2019.

Contas a Receber: As Contas a Receber, representadas por Clientes a prazo, apresentaram redução de 2,8% de julho a agosto de 2019, respectivamente R\$ 114 mil, um reflexo da queda nas vendas do período. A Recuperanda registrou R\$1,36 milhão na conta “Clientes em atraso”, demonstrando uma inadimplência de 25% em relação ao valor constante no saldo das contas a receber. O prazo médio de recebimento ficou em 35 dias no mês de agosto/2019 e as Contas a Receber representaram 12,3% do total do Ativo.

Outros Créditos: O grupo de Outros Créditos apresentou redução de 10,7%, ou seja, R\$ 100 mil de julho a agosto de 2019, devido à redução em “Lauren Loise Diniz e Renan Nicolay Diniz”. Com saldo de R\$ 832 mil, o grupo representou 2,5% do saldo total do Ativo da Recuperanda em agosto de 2019.

Adiantamentos: De julho a agosto de 2019 o grupo apresentou aumento de 2,7%, equivalente a um montante de R\$ 50 mil, ocorrido em Adiantamento a Fornecedores. Com saldo de R\$ 1,93 milhão em agosto de 2019, os Adiantamentos representaram 5,9% do total do ativo da Recuperanda.

Tributos a Recuperar: O referente grupo apresentou uma grande redução de R\$ 2,83 milhões, ou seja, 59,3% no período de julho a agosto de 2019, fato mencionado pelo Administrador durante visita in loco. Dessa forma, os tributos recuperáveis passaram a representar 5,9% do total do ativo da recuperanda nesse último mês.

Importações em Andamento: No período de julho a agosto de 2019 o grupo apresentou aumento de 10,1%, equivalente a um montante de R\$ 64 mil. Com saldo de R\$ 710 mil em agosto de 2019, as Importações em Andamento representaram 2,2% do total do ativo da Recuperanda.

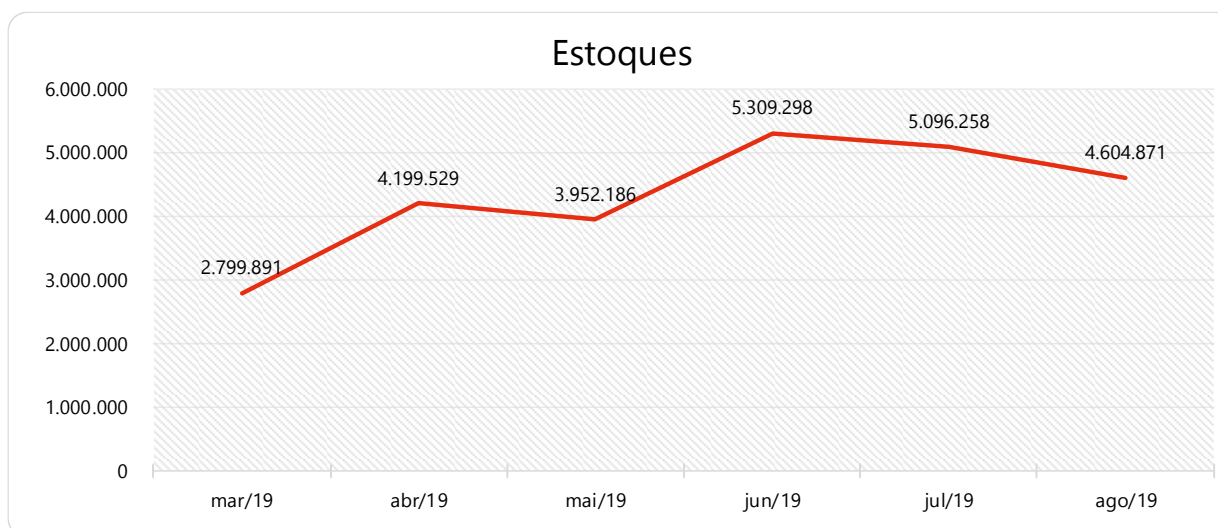
Imobilizado: No período ocorreu a apropriação equivalente a R\$ 38 mil referente a parcela de depreciação acumulada do Imobilizado do mês de agosto de 2019. O Imobilizado representou 7,1% do total do Ativo da Recuperanda em agosto de 2019.



Estoque de Produtos:

Estoques	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19
Estoque de Mercadorias para Revenda	2.538.197	3.968.307	3.720.130	5.049.363	4.846.582	4.360.656
Estoque de Embalagens	220.297	197.973	202.129	225.712	217.492	205.799
Estoque de Reembalagens	41.398	33.249	29.927	34.223	32.184	38.416
Total dos Estoques	2.799.891	4.199.529	3.952.186	5.309.298	5.096.258	4.604.871

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

Os estoques da Recuperanda apresentaram redução de 9,6%, ou seja, R\$ 491 mil de julho a agosto de 2019. O valor contábil desta conta está dividido em: i) 94,7% de "Mercadorias para Revenda"; ii) 4,5% de "Embalagens" e; iii) 0,8% de "Reembalagens". O respectivo valor representou 14% do total do Ativo e pode suprir uma média de 43 dias de comercialização, com base no custo de mercadorias vendidas em agosto-19. Devido ao período de entressafra local, a Recuperanda tem adquirido boa parte de seus produtos através de importação.



9.1.2. Passivo

Os dados da evolução da composição dos Passivos serão apresentados abaixo de forma comparativa de janeiro de 2018 a agosto de 2019. As variações que ocorreram nas contas e que impactaram em uma redução de 2,2% de julho a agosto de 2019, serão demonstradas a seguir.

Passivo (R\$)	jan/18	AV	jul/19	AV	ago/19	AV	AH	AH	Variação	Variação
							ago19/jan18	ago19/jul19	ago19/jan18	ago19/jul19
Passivo Circulante	17.163.843	53,9%	15.862.425	47,1%	15.679.270	47,6%	-8,6%	-1,2%	-1.484.573	-183.156
Empréstimos e Financiamentos	2.594.798	8,1%	1.580.255	4,7%	1.506.081	4,6%	-42,0%	-4,7%	-1.088.718	-74.174
Fornecedores	14.451.468	45,3%	14.167.804	42,1%	14.094.323	42,8%	-2,5%	-0,5%	-357.145	-73.481
Obrigações Sociais	75.650	0,2%	64.863	0,2%	45.399	0,1%	-40,0%	-30,0%	-30.251	-19.464
Obrigações Tributárias	41.927	0,1%	49.503	0,1%	33.467	0,1%	-20,2%	-32,4%	-8.459	-16.036
Outras Obrigações	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Passivo Não Circulante	14.703.528	46,1%	17.789.069	52,9%	17.236.408	52,4%	17,2%	-3,1%	2.532.880	-552.661
Passivo Exigível a Longo Prazo	4.268.070	13,4%	4.267.073	12,7%	4.267.073	13,0%	0,0%	0,0%	-996	0
Empréstimos e Financiamentos LP	4.268.070	13,4%	4.267.073	12,7%	4.267.073	13,0%	0,0%	0,0%	-996	0
Patrimônio Líquido	10.435.459	32,7%	13.521.996	40,2%	12.969.335	39,4%	24,3%	-4,1%	2.533.876	-552.661
Capital Social	3.407.600	10,7%	3.407.600	10,1%	3.407.600	10,4%	0,0%	0,0%	0	0
Reservas	7.888.767	24,8%	7.888.767	23,4%	7.888.767	24,0%	0,0%	0,0%	0	0
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-3.163.208	-9,9%	-2.256.485	-6,7%	-2.256.485	-6,9%	-28,7%	0,0%	906.723	0
Lucros/Prejuízo do Exercício	-229.914	-0,7%	1.938.607	5,8%	1.392.385	4,2%	-705,6%	-28,2%	1.622.299	-546.222
(-) Lucros Distribuídos	-4.000	0,0%	-14.000	0,0%	-14.000	0,0%	250,0%	0,0%	-10.000	0
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.536.214	8,0%	2.557.507	7,6%	2.551.068	7,8%	0,6%	-0,3%	14.854	-6.439
Total do Passivo	31.867.371	100,0%	33.651.495	100,0%	32.915.678	100,0%	3,3%	-2,2%	1.048.307	-735.817

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Empréstimos e Financiamentos – Passivo Circulante: A conta de Empréstimos e Financiamentos reduziu 4,7%, respectivamente R\$ 74 mil, de julho a agosto de 2019. Os valores constantes no balancete se apresentam de forma distribuída entre diversos bancos, e a principal movimentação ocorreu na rubrica “DI Factoring Eireli Me”. Os Empréstimos e Financiamentos representaram 4,6% do total do Passivo.

Fornecedores – Passivo Circulante: Na conta Fornecedores, houve uma redução de R\$ 73 mil ou 0,5%, de julho a agosto de 2019. O maior volume desta conta é o valor devido para “Fornecedores do Exterior” com saldo de R\$ 12 milhões, considerado um saldo alto neste tipo de conta. Os Fornecedores representaram 42,8% do total do Passivo.

Obrigações Sociais – Passivo Circulante: A conta de Obrigações Sociais apresentou redução de 30% de julho a agosto de 2019, portanto, R\$ 19 mil. Pelos valores dos saldos, pode-se perceber que a empresa vem quitando as obrigações sociais.

Obrigações Tributárias – Passivo Circulante: A conta de Obrigações Tributária apresentou decréscimo de 32,4% de julho a agosto de 2019, equivalente a R\$ 16 mil. Pelos valores dos saldos do balancete de agosto de 2019, pode-se perceber que a empresa vem recolhendo os tributos oriundos das operações mensais, fato confirmado pelo administrador durante a visita.

Patrimônio Líquido: A conta de Patrimônio Líquido apresentou saldo positivo de R\$ 12,9 milhões, tendo reduzido esse saldo em 4,1%, consequência do prejuízo apresentado no mês de agosto de 2019, na ordem de R\$ 546 mil. Destaca-se que foi alocado o valor de R\$ 6 mil em Ajustes de Exercícios Anteriores, devido a diferenças entre os saldos dos balancetes de julho e agosto de 2019, identificado nas contas de Caixa, Clientes, Empréstimos e Financiamentos e Fornecedores. Outras avaliações serão realizadas no tópico Demonstrativo de Resultado do Exercício para melhor entendimento do resultado do mês.



9.1.3. Indicadores Financeiros – Interpretação

Grupo	Índices	Fórmulas	Interpretações
Índices de Liquidez	Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$	Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$1,00 de dívida total, destacando a capacidade de pagamento no longo prazo. Quanto maior, melhor.
	Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, destacando a sua capacidade de pagamento no curtíssimo prazo. Quanto maior, melhor.
	Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo líquido (ativo circulante - estoques) para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo. Quanto maior, melhor.
	Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo. Quanto maior, melhor.
Índices de Endividamento	Endividamento Geral	$\frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Ativo Total}}$	Quanto a empresa possui de capital de terceiros financiando o ativo da empresa. Quanto menor, melhor.
	Composição do Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capital de Terceiros}}$	Qual o percentual de obrigações no curto prazo em relação às obrigações totais. Quanto menor, melhor.
Índices de Rentabilidade	Margem Líquida	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.
	Rentabilidade do Ativo	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 investidos. Quanto maior, melhor.
	Produtividade	$\frac{\text{Receita Líquida}}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de receita líquida para cada R\$1,00 investido. Quanto maior, melhor.

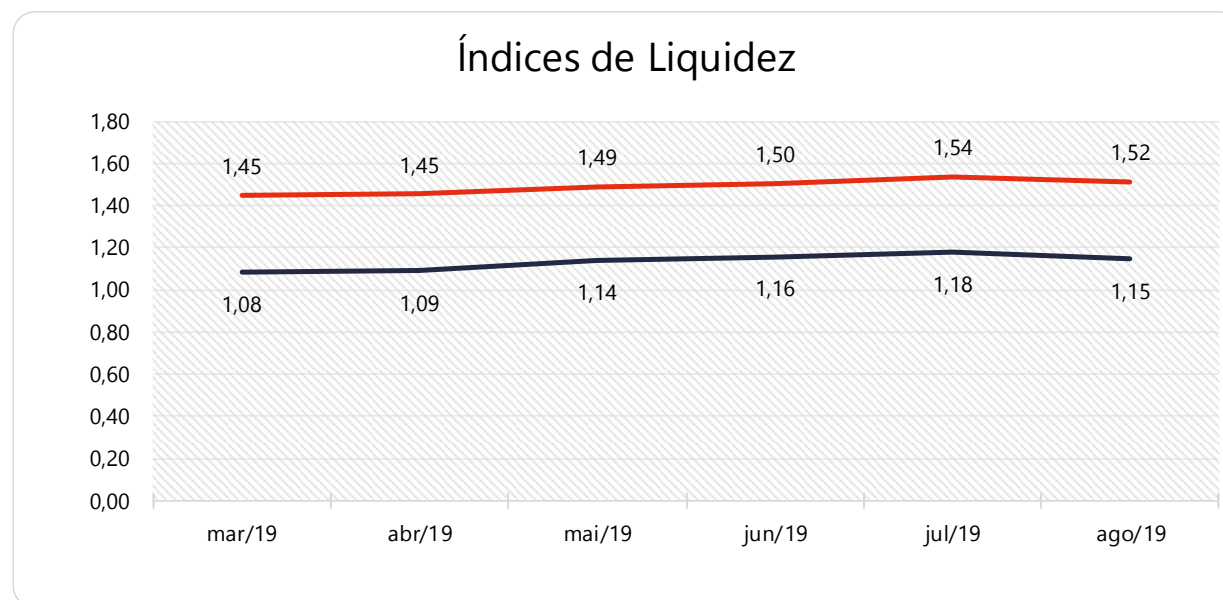
Fonte: Elaborado por Valor Consultores. Referência: ASSAF NETO, Alexandre. Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro. São Paulo: Atlas, 2010



9.1.3.1. Índices de Liquidez

Índices		mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19
Índices de liquidez	Liquidez Geral	1,45	1,45	1,49	1,50	1,54	1,52
	Liquidez Imediata	0,07	0,09	0,09	0,06	0,08	0,25
	Liquidez Seca	0,91	0,84	0,91	0,84	0,86	0,85
	Liquidez Corrente	1,08	1,09	1,14	1,16	1,18	1,15

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

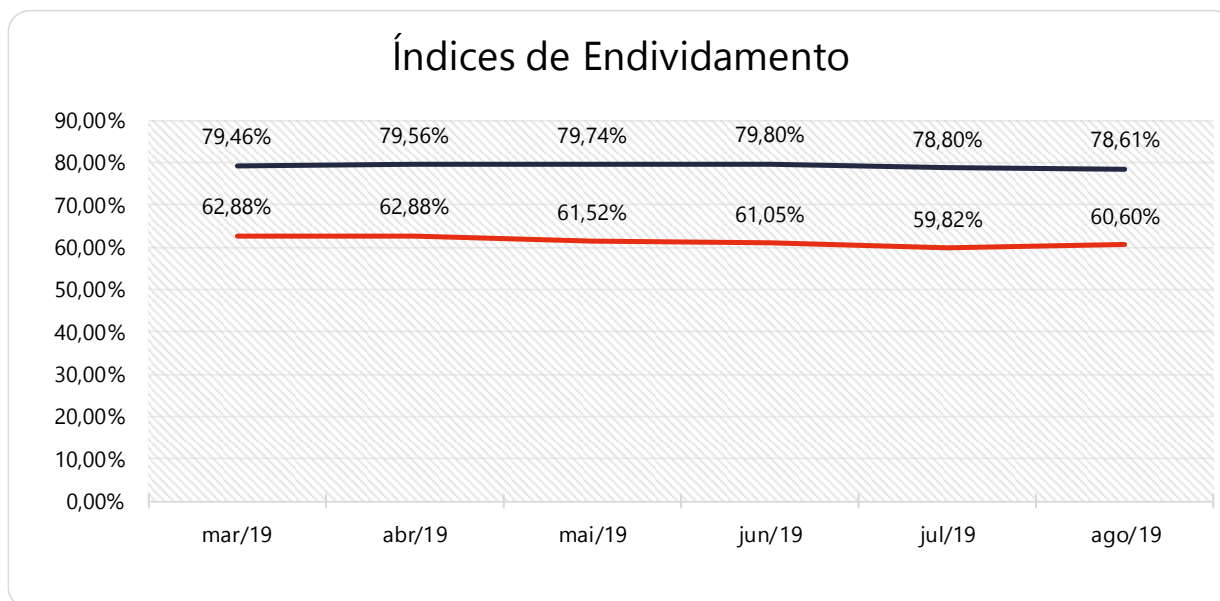
Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações. No caso da Recuperanda, percebe leves oscilações no semestre, mantendo-se com valores considerados equilibrados para estes índices.



9.1.3.2. Índices de Endividamento

Índices	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19
Índices de Endividamento						
Endividamento Geral	62,88%	62,88%	61,52%	61,05%	59,82%	60,60%
Composição do Endividamento	79,46%	79,56%	79,74%	79,80%	78,80%	78,61%

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

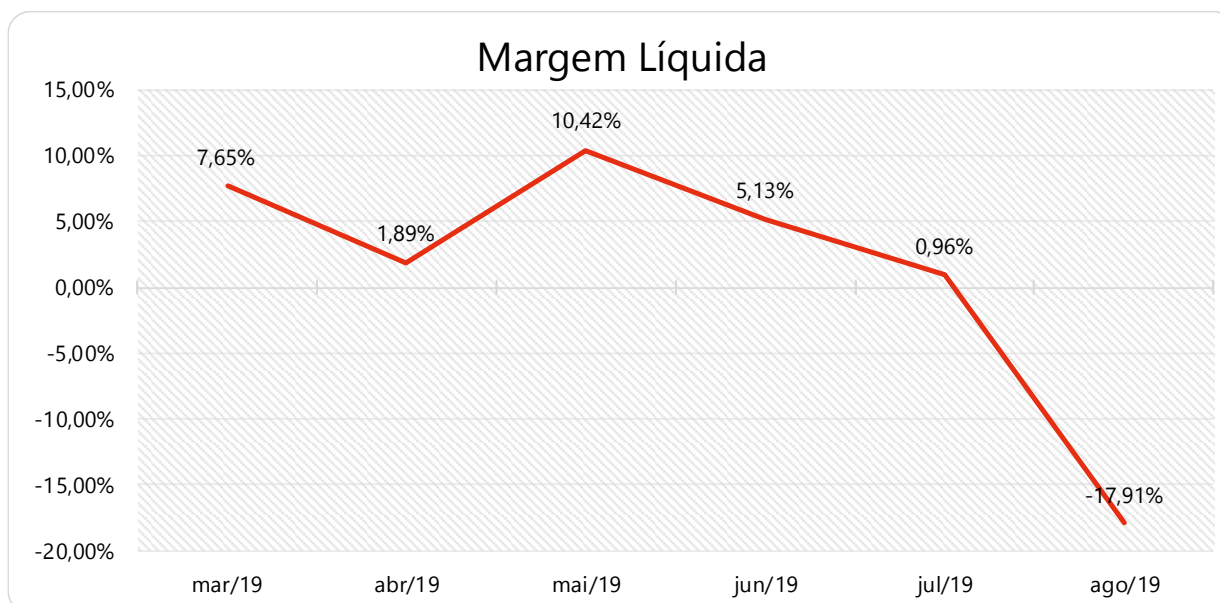
O cálculo destes índices avalia o grau de endividamento da empresa e o prazo que compõe seu endividamento. A interpretação é no sentido de que "quanto maior, pior", pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas para pagar a Curto Prazo, e maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos. A melhor forma de interpretação poderá ser efetuada em termos de acompanhamento da estabilidade destes índices, uma vez que não se espera que sofram pioras significativas durante o processo de RJ.



9.1.3.3. Índices de Rentabilidade

Índices		mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19
Índices de Rentabilidade	Margem Líquida	7,65%	1,89%	10,42%	5,13%	0,96%	-17,91%
	Rentabilidade do Ativo	0,85%	0,17%	2,48%	0,83%	0,11%	-1,66%
	Produtividade	11,09%	8,76%	23,77%	16,13%	11,44%	9,27%

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

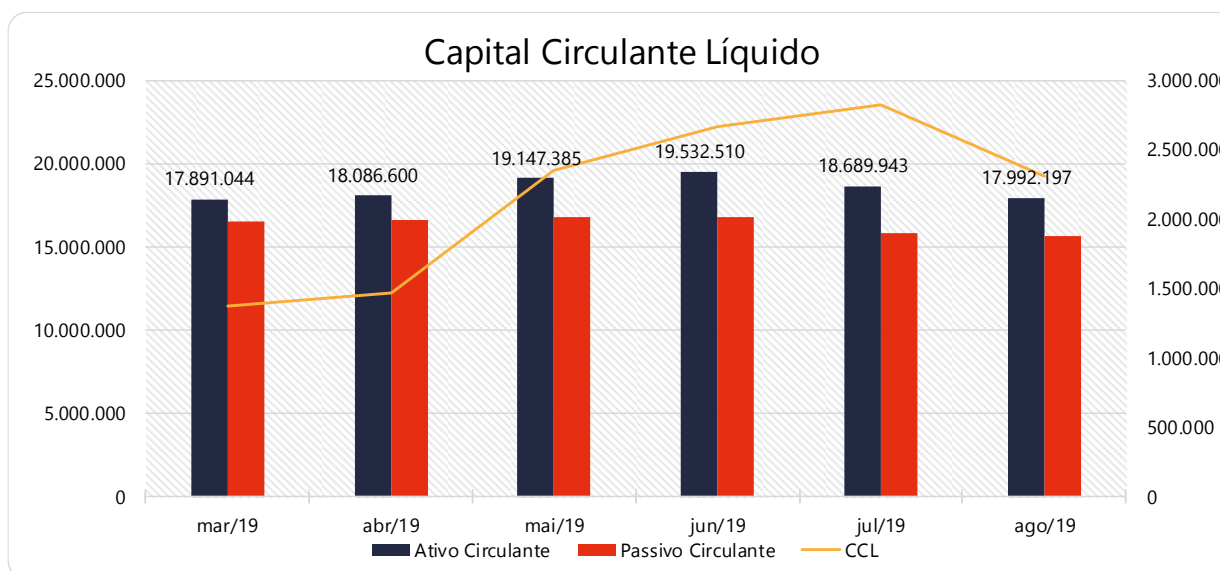
Os índices de rentabilidade preocupam-se em evidenciar os resultados das operações da empresa, por isso, “quanto maior, melhor”. No último semestre percebe-se uma oscilação nos indicadores da Recuperanda, a evidenciar que suas operações estão sujeitas a sazonalidades. No mês de agosto de 2019 a Recuperanda apresentou Margem e Rentabilidade **negativas**, sendo o primeiro resultado negativo no semestre.



9.1.3.4. Capital Circulante Líquido

Capital Circulante Líquido	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19
Ativo Circulante	17.891.044	18.086.600	19.147.385	19.532.510	18.689.943	17.992.197
Passivo Circulante	16.510.338	16.611.893	16.789.762	16.857.374	15.862.425	15.679.270
CCL	1.380.706	1.474.707	2.357.623	2.675.136	2.827.518	2.312.928
Varição %	30,70%	6,81%	59,87%	13,47%	5,70%	-18,20%

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante **positivo**), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo**, entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo. Percebe-se que a Recuperanda vem apresentando recuperação do seu CCL no último semestre, porém, neste último mês reduziu em 18,2% seu CCL **positivo**.



9.2. Demonstração do Resultado do Exercício

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, foi analisada a demonstração de resultado da Recuperanda no mês de agosto de 2019, sendo possível constatar que a empresa apresentou um resultado negativo de 15,6% sobre o faturamento, ou seja, R\$ 546 mil. As análises que motivaram tal fato serão demonstradas a seguir:

Contas	Média jan18 a dez18	AV	jun/19	AV	jul/19	AV	ago/19	AV	Acumulado jan19 a ago19	AV	Média jan19 a ago19	AH ago19/jul19	Varição ago19/jul19
Receitas Operacionais Brutas	2.814.188	100,0%	7.372.607	100,0%	4.940.707	100,0%	3.499.214	100,0%	40.632.830	100,0%	5.079.104	-29,2%	-1.441.493
(-) Deduções das Receitas	-393.164	-14,0%	-1.790.715	-24,3%	-1.090.291	-22,1%	-449.269	-12,8%	-6.615.052	-16,3%	-826.882	-58,8%	641.022
(-) Despesas Variáveis	-33.238	-1,2%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0
(-) Custo das Mercadorias/Serviços Vendidos	-2.312.693	-82,2%	-5.679.729	-77,0%	-3.823.317	-77,4%	-3.228.483	-92,3%	-33.084.241	-81,4%	-4.135.530	-15,6%	594.834
(=) Margem de Contribuição	75.093	2,7%	-97.836	-1,3%	27.099	0,5%	-178.537	-5,1%	933.538	2,3%	116.692	-758,8%	-205.636
(-) Despesas Fixas	-252.687	-9,0%	-243.645	-3,3%	-309.182	-6,3%	-550.625	-15,7%	-2.348.790	-5,8%	-293.599	78,1%	-241.442
(=) Result. Operacional (Ebitda)	-177.594	-6,3%	-341.482	-4,6%	-282.084	-5,7%	-729.162	-20,8%	-1.415.253	-3,5%	-176.907	158,5%	-447.079
(-) Depreciação e Amortizações	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0
(-) Encargos Financ. Líquidos	-62.526	-2,2%	-58.969	-0,8%	-67.775	-1,4%	-63.637	-1,8%	-355.695	-0,9%	-44.462	-6,1%	4.139
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	-240.120	-8,5%	-400.451	-5,4%	-349.859	-7,1%	-792.799	-22,7%	-1.770.948	-4,4%	-221.368	126,6%	-442.940
(+/ -) Resultado Não Operacional	315.681	11,2%	686.985	9,3%	386.640	7,8%	246.577	7,0%	3.163.333	7,8%	395.417	-36,2%	-140.063
(=) Result. do Exerc. Antes das Provisões	75.560	2,7%	286.535	3,9%	36.781	0,7%	-546.222	-15,6%	1.392.385	3,4%	174.048	-1585,1%	-583.003
(-) Provisões para IRPJ e CSLL	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0
(=) Result. Líquido do Exerc.	75.560	2,7%	286.535	3,9%	36.781	0,7%	-546.222	-15,6%	1.392.385	3,4%	174.048	-1585,1%	-583.003

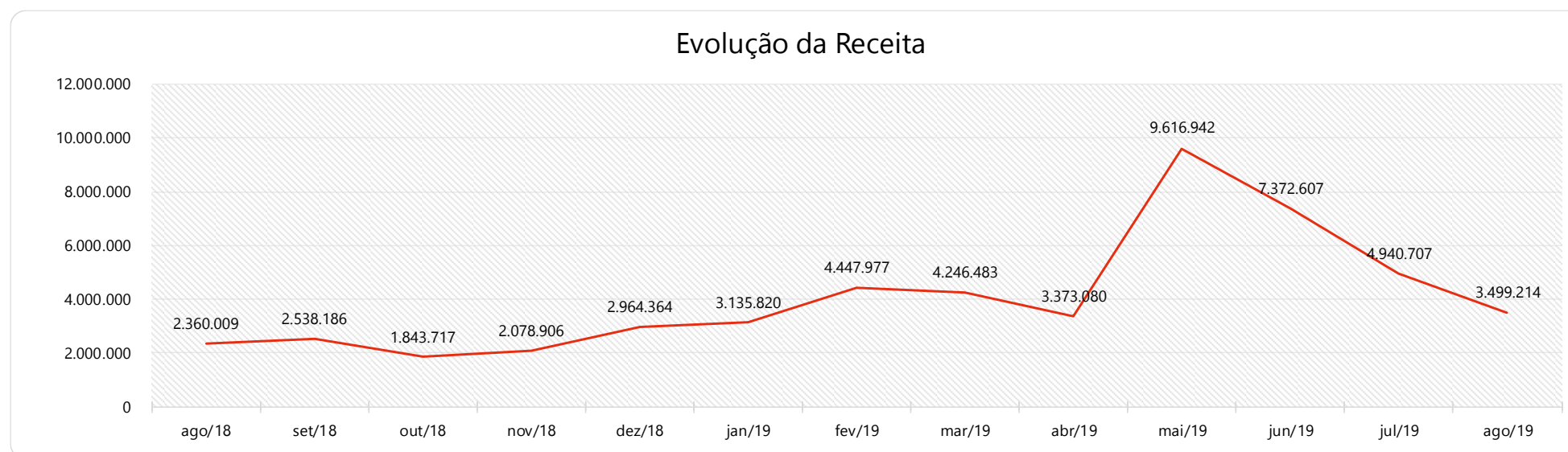
Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



9.2.1. Receitas

Receitas operacionais brutas	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19
Venda de Mercadorias	2.355.763	2.530.490	1.828.583	2.069.032	2.932.805	3.132.060	4.447.553	4.238.713	3.367.705	9.615.497	7.370.423	4.914.773	3.497.559
Prestação de Serviços	0	1.721	924	0	2.721	0	424	1.612	1.470	1.445	2.184	25.934	1.655
Fretes de Terceiros	4.246	5.975	14.209	9.873	28.838	3.761	0	6.159	3.905	0	0	0	0
Total	2.360.009	2.538.186	1.843.717	2.078.906	2.964.364	3.135.820	4.447.977	4.246.483	3.373.080	9.616.942	7.372.607	4.940.707	3.499.214

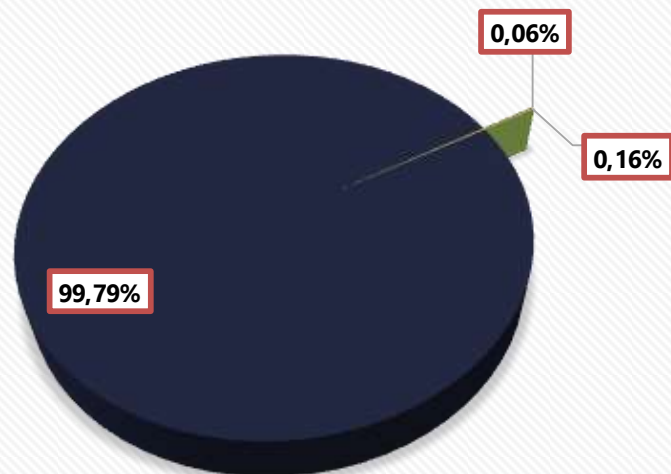
Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Distribuição da Receita



■ Venda de Mercadorias ■ Prestação de Serviços ■ Fretes de Terceiros

No mês de agosto de 2019, a empresa apresentou R\$ 3,49 milhões de Receita Operacional Bruta, tendo reduzido 29,2% em relação ao mês anterior, ou seja, um montante de R\$ 1,44 milhão. As vendas de mercadorias continuam sendo a maior fonte de receitas da Recuperanda, representando 99,79% do total auferido. Em uma comparação de agosto de 2019 com o mesmo mês do ano anterior houve um aumento de R\$ 1,13 milhão nas receitas, um crescimento percentual de 48,3% sobre o referido mês.

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

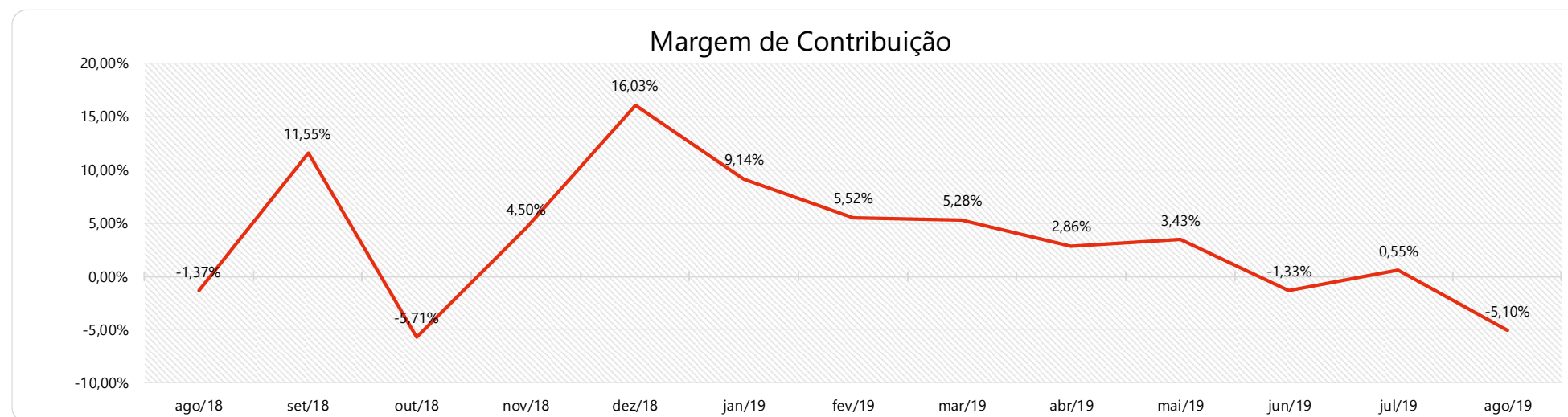


9.2.2. Evolução dos Custos Variáveis

No mês de agosto de 2019, os custos variáveis da Recuperanda representaram 105,1% do total da receita bruta auferida no mês, tendo sofrido um aumento de 5,7%, principalmente em Custos das Mercadorias e Serviços Vendidos. A margem de contribuição foi negativa em 5,1%, um montante de R\$ 178 mil.

Custos Variáveis	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19
Devoluções s/Vendas	-334.952	-189.732	-23.887	-96.271	-162.469	-20.631	-151.379	-195.516	-161.623	-476.946	-911.508	-571.039	-143.284
Impostos s/Vendas	-262.660	-184.573	-142.329	-174.472	-235.612	-265.998	-319.557	-386.406	-302.202	-1.004.519	-879.207	-519.252	-305.985
Perdas de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo das Vendas e Serviços	-1.794.751	-1.870.638	-1.782.704	-1.714.698	-2.091.214	-2.562.689	-3.731.627	-3.440.373	-2.812.774	-7.805.250	-5.679.729	-3.823.317	-3.228.483
(=) Margem de Contribuição	-32.354	293.243	-105.205	93.464	475.068	286.502	245.414	224.189	96.480	330.227	-97.836	27.099	-178.537
% Margem de Contribuição	-1,37%	11,55%	-5,71%	4,50%	16,03%	9,14%	5,52%	5,28%	2,86%	3,43%	-1,33%	0,55%	-5,10%

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



9.2.3. Evolução das Despesas Fixas

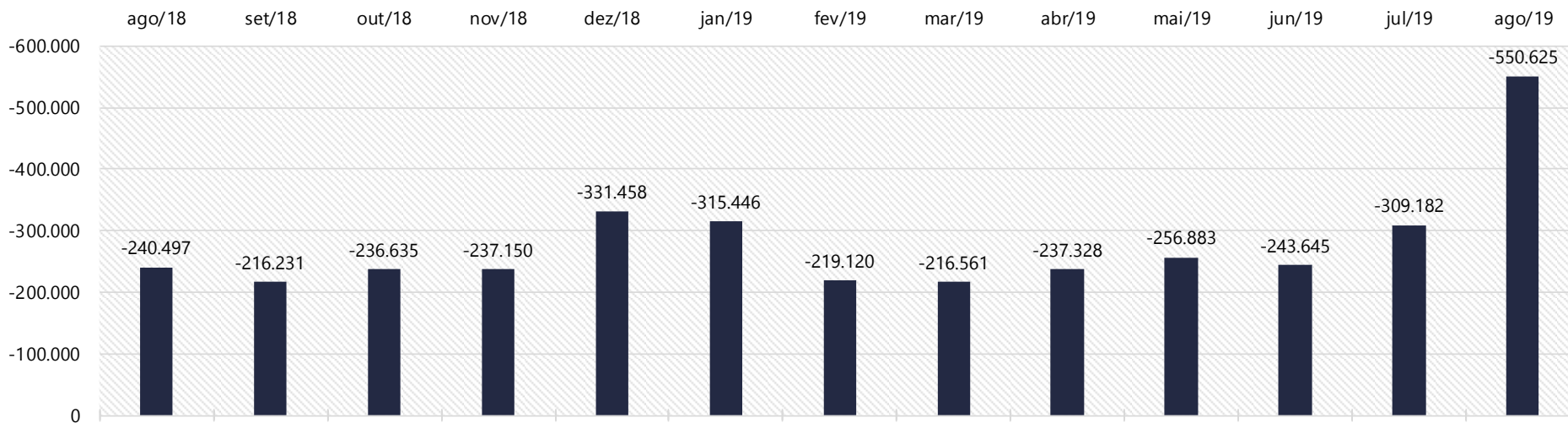
Despesas Fixas	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	% Acum.
Serviços de Terceiros	-99.755	-70.782	-95.459	-116.882	-82.029	-71.391	-83.312	-91.648	-86.818	-114.969	-117.378	-140.880	-338.200	40,4%
Salários e Encargos	-78.592	-85.348	-80.671	-87.388	-156.430	-81.749	-78.276	-75.804	-96.626	-83.460	-81.693	-81.591	-79.492	75,3%
Outras Despesas Operacionais	-16.762	-12.648	-17.179	-6.418	-49.079	-54.679	-51.327	-4.794	-10.463	-167	-3.691	-21.430	-77.818	82,2%
Manutenção e Reparos	-6.179	-21.528	-17.653	-2.423	-4.957	-12.749	0	-16.998	-2.514	-21.524	-20.699	-38.332	-13.887	85,7%
Despesas legais, judiciais e cartorárias	-224	-1.840	-1.446	-6.283	-7.111	-11.380	-9.191	-13.372	-9.117	-12.324	-10.728	-9.114	-11.778	88,8%
Despesas com Importação	-18.084	-7.500	-5.250	-2.173	-21.694	-21.738	-8.736	-4.950	-3.318	0	0	-1.117	-6.375	91,8%
Viagens	-4.053	-3.859	-5.996	-7.042	-41	-6.672	-772	-728	-9.376	-8.280	-300	-5.844	-2.318	93,6%
Impostos e Taxas Diversas	-748	-2.120	-1.715	-199	-2.833	-47.336	23.041	-687	-4.800	0	0	-2.021	-1.211	95,0%
Retirada Pró-Labore	-3.254	-3.254	-3.254	-3.254	-3.254	-3.398	-3.398	-3.398	-3.398	-3.398	-3.398	-3.398	-3.398	96,3%
Propaganda e Publicidade	-7.050	-1.245	-550	-1.145	-750	-850	-2.950	-750	-1.590	-900	-3.200	-2.130	-2.925	97,2%
Telefone e Internet	-2.265	-2.016	-3.006	-2.045	-2.440	-2.275	-2.728	-565	-5.678	-2.584	-1.805	-1.900	-3.421	98,1%
Multas	-1.330	-2.975	-3.527	-113	-221	-743	-623	-885	-2.193	-3.790	-474	-1.094	-9.067	98,9%
Veículos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	99,5%
Assinaturas e Licenças	-1.211	-493	-478	-735	-234	-384	-330	-1.035	-428	-300	-98	-98	0	99,6%
IPTU	0	0	0	0	0	0	0	-344	0	-4.012	0	0	0	99,8%
Água e Esgoto	-196	-378	-130	-282	-335	0	-359	0	-403	-130	0	-186	-566	99,9%
Entidades e Associações	-243	-245	-298	-243	-50	-103	-103	-603	-606	-1.046	-181	-50	-168	100,0%
Material de Uso e Consumo	-552	0	0	-526	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100,0%
Correios	0	0	-23	0	0	0	-55	0	0	0	0	0	0	100,0%
Aluguel	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100,0%
Energia Elétrica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100,0%
Honorários Contábeis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100,0%
Honorários Profissionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100,0%
Seguros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100,0%
Total	-240.497	-216.231	-236.635	-237.150	-331.458	-315.446	-219.120	-216.561	-237.328	-256.883	-243.645	-309.182	-550.625	

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

As despesas fixas da Recuperanda apresentaram saldo de R\$ 550 mil e aumentaram na ordem de 78,1%, ou seja, R\$ 241 mil de julho a agosto de 2019, com maior aumento na rubrica "Serviços de Terceiros", seguida pelas contas "Outras Despesas Operacionais". Em agosto de 2019, as despesas fixas representaram 15,7% do faturamento do mês. As oscilações dos gastos mensais podem ser visualizadas no gráfico a seguir. Sobre o expressivo aumento da rubrica serviços de terceiros solicitaremos maiores informações para reportarmos em próximos RMA's.



Evolução das Despesas Fixas



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

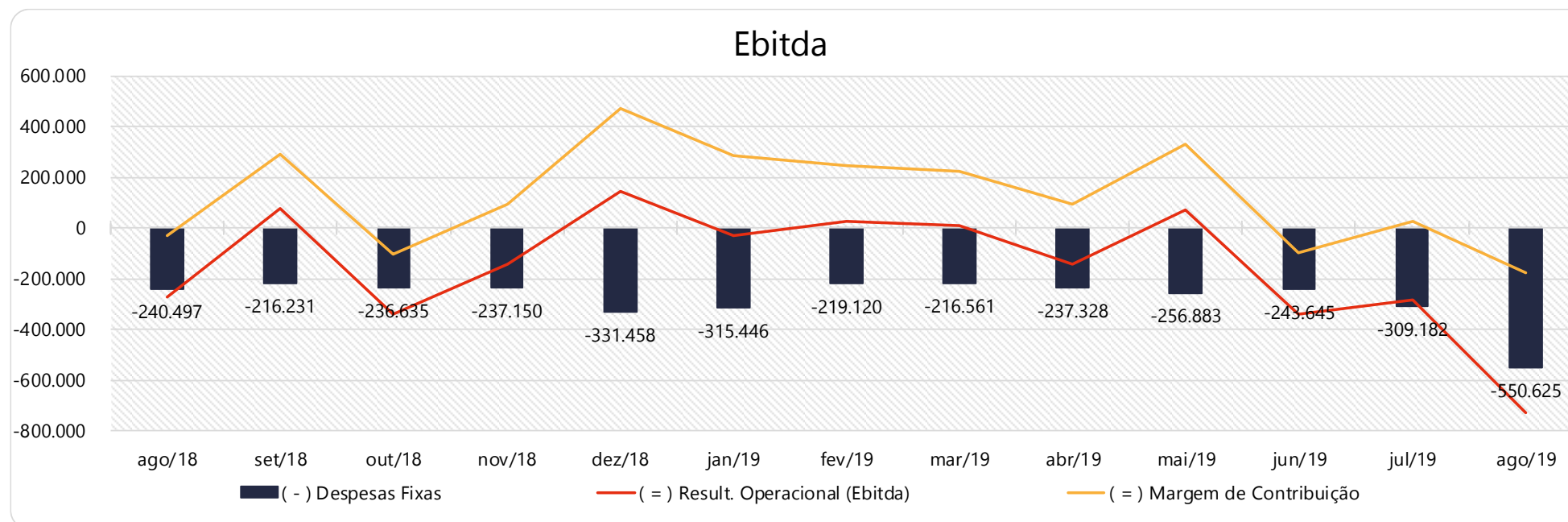


9.2.4. Evolução da Margem de Contribuição x Despesas Fixas x Resultado Operacional (Ebitda)

No mês de agosto de 2019, com a Margem de Contribuição negativa, a Recuperanda não conseguiu cobrir suas despesas fixas, encerrando o período com um resultado operacional (Ebitda) negativo de 20,8% sobre o faturamento, equivalente a R\$ 729 mil, sendo um percentual maior que o valor auferido no mês anterior que havia sido negativo em 5,7%.

Contas	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19
(=) Margem de Contribuição	-32.354	293.243	-105.205	93.464	475.068	286.502	245.414	224.189	96.480	330.227	-97.836	27.099	-178.537
(-) Despesas Fixas	-240.497	-216.231	-236.635	-237.150	-331.458	-315.446	-219.120	-216.561	-237.328	-256.883	-243.645	-309.182	-550.625
(=) Result. Operacional (Ebitda)	-272.851	77.012	-341.840	-143.686	143.611	-28.944	26.294	7.629	-140.848	73.344	-341.482	-282.084	-729.162

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.

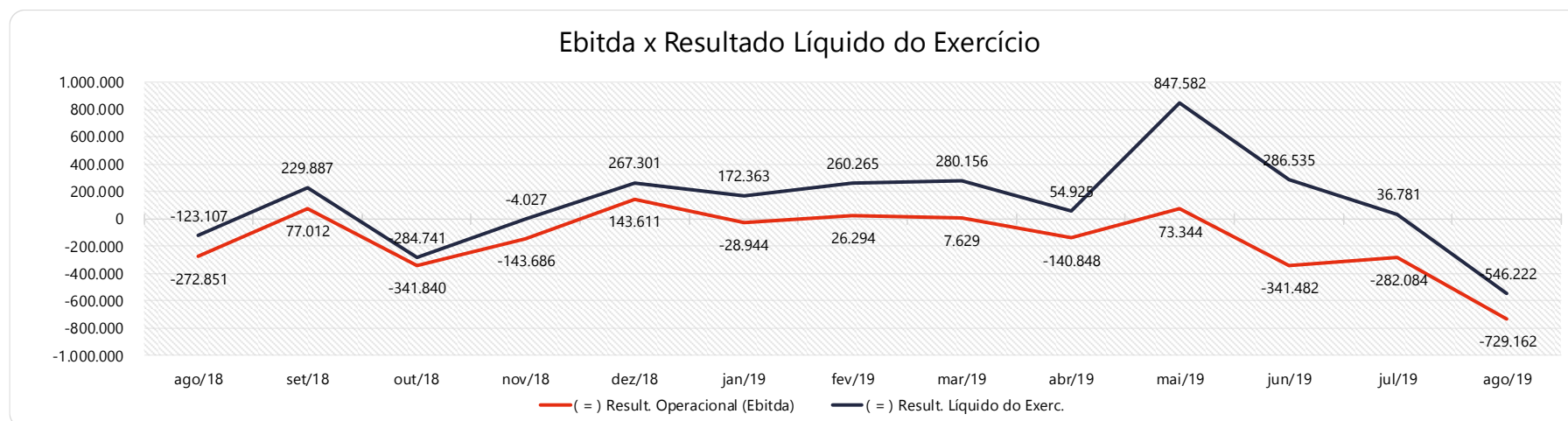


9.2.5. Evolução do Ebitda x Depreciação e Amortização / Encargos Financeiros Líquidos x Resultado Líquido do Exercício

Com o Ebitda negativo, após o lançamento de valores nas contas Encargos Financeiros e Receitas Não Operacionais, oriundos de Subvenção para Investimentos, o Resultado Líquido do Exercício da empresa ainda ficou negativo em R\$ 546 mil, valor que representa 15,6% sobre o faturamento de agosto de 2019. Destaque-se que os Encargos Financeiros apresentaram soma de R\$ 63 mil e reduziram 6,1% de julho a agosto de 2019, ou seja, R\$ 4 mil.

Contas	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19
(=) Result. Operacional (Ebitda)	-272.851	77.012	-341.840	-143.686	143.611	-28.944	26.294	7.629	-140.848	73.344	-341.482	-282.084	-729.162
(-) Depreciação e Amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Encargos Financ. Líquidos	-33.873	8.099	-56.624	4.591	-22.649	-20.760	-9.135	-34.388	-27.717	-73.315	-58.969	-67.775	-63.637
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	-306.724	85.112	-398.464	-139.095	120.962	-49.703	17.159	-26.759	-168.565	29	-400.451	-349.859	-792.799
(+/-) Resultado Não Operacional	183.616	144.775	113.723	135.068	146.339	222.066	243.105	306.916	223.490	847.553	686.985	386.640	246.577
(=) Result. do Exerc. Antes das Provisões	-123.107	229.887	-284.741	-4.027	267.301	172.363	260.265	280.156	54.925	847.582	286.535	36.781	-546.222
(-) Provisões para IRPJ e CSLL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Result. Líquido do Exerc.	-123.107	229.887	-284.741	-4.027	267.301	172.363	260.265	280.156	54.925	847.582	286.535	36.781	-546.222

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda.



10. ACOMPANHAMENTO DOS QUESTIONAMENTOS

Solicitações/ Questões	Follow-up
Esclarecer a redução no imobilizado no valor de R\$70 mil e enviar o respectivo comprovante.	Trata-se de duas cotas de consórcio que foram pagas integralmente e o valor retornou via conta do Banco Bradesco, conforme razão contábil.
Esclarecer o valor de despesas informados na rubrica serviços de terceiros, no mês de agosto/19.	Em aberto.



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após analisarmos os relatórios contábeis que demonstram a movimentação operacional e financeira da Recuperanda no mês de agosto de 2019, destacaremos abaixo algumas informações extraídas desses documentos que nos ajudam a interpretar a sua atual situação econômico-financeira:

Faturamento - A empresa registrou um faturamento de R\$ 3,4 milhões em agosto de 2019, valor 29,2% menor do que o valor auferido no mês anterior. No comparativo do ano 2019, a empresa faturou na média mensal de R\$ 5 milhões, ficando 80% acima da média mensal do acumulado no período de maio a dezembro de 2018, que foi de R\$ 2,8 milhões, e embora não seja do mesmo período do ano, até o momento vem demonstrando importante melhora neste quesito.

Margem de Contribuição - É o resultado das vendas após deduzir os custos e despesas variáveis da empresa, servindo essa sobra para cobrir as despesas fixas e gerar o lucro que se espera na operação. A margem do mês agosto de 2019 ficou em -5,1%. No período de janeiro a agosto de 2019, a margem de contribuição acumulada encontra-se em 2,3%, percentual menor do que o obtido em 2018 que foi de 2,7%.

Resultado Operacional (Ebitda) - É o ganho na operação, antes de deduzir possíveis encargos financeiros e/ou outros gastos que, apesar de existirem, não estão necessariamente atrelados à operação normal da empresa. Com uma Margem de Contribuição negativa no mês de agosto de 2019, não houve sobra capaz de suprir as despesas fixas, logo o resultado operacional foi negativo em R\$ 729 mil.

Resultado Líquido do Exercício - É o resultado apurado deduzindo das receitas brutas todos os custos operacionais e não operacionais do período analisado. Esse resultado é o valor que será incorporado ao Patrimônio Líquido da empresa para futuras destinações de acordo com as decisões da administração. Em agosto de 2019, o resultado líquido ficou negativo em R\$ 546 mil. Nota-se que no DRE de janeiro a agosto de 2019, a empresa apresenta como "Resultado não Operacional" um valor total positivo de R\$ 3,1 milhões, referente a subvenção para investimentos, que contribuiu para que a empresa acumulasse um resultado líquido, de R\$ 1,3 milhão de janeiro a agosto de 2019.



Capital Circulante Líquido - O capital circulante líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante da empresa. De acordo com as informações obtidas no Balancete de agosto de 2019, para uma dívida a curto prazo de R\$ 15,6 milhões, a Recuperanda possui no ativo circulante o valor de R\$ 17,9 milhões, que demonstra ser suficiente para cobrir 114% das dívidas de curto prazo.

Endividamento Geral - Observa-se que a empresa apresenta um endividamento em torno de 60% em relação ao seu ativo total. Isto significa que, no caso de uma liquidação, "em tese" a empresa poderá liquidar suas dívidas com à alienação de seus ativos.

Patrimônio Líquido – A Recuperanda apresenta em seu Balanço Patrimonial de agosto de 2019 um Patrimônio Líquido de R\$ 12,9 milhões, tendo acumulado no exercício de 2019, um lucro de R\$ 1,3 milhão.

